



LEI Nº 853

N.º :  
ASSUNTO : CONCEDE SUBVENÇÕES Á VÁRIAS ENTIDADES

SERVIÇO :

DATA :

A Câmara Municipal de Papagaio, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.995, as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências, á conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício.

01 - À Associação Mineira de Municípios (A.M.M.).....R\$	100,00
02 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal..R\$	200,00
03 - À Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.).....R\$	70,00
04 - À Casa dos Municípios.....R\$	70,00
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Estado de Minas Gerais - EMATER-M.G.....R\$	80.000,00
06 - À Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Rio das Velhas - AMAV.....R\$	40.000,00
07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira".....R\$	100,00
08 - À Caixa Escolar "Diego de Castro".....R\$	100,00
09 - À Caixa Escolar "Jacir Lopes Duarte".....R\$	100,00
10 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras".....R\$	100,00
11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE....R\$	1.000,00
12 - Ao Vasco Futebol Clube.....R\$	80,00
13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense.....R\$	90,00
14 - À Santa Casa de Misericórdia de Papagaio.....R\$	50.000,00
15 - À Irmandade de "Nossa Senhora das Graças".....R\$	70,00
16 - À Conferência de São Sebastião de Papagaio.....R\$	70,00
17 - À Associação de Cegos de Santa Luzia.....R\$	70,00
18 - Ao Instituto de Educação dos Mudos.....R\$	80,00
19 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....R\$	80,00
20 - Ao Cruzado Esperte Clube.....R\$	80,00
21 - Ao Papagaiense Esperte Clube.....R\$	80,00



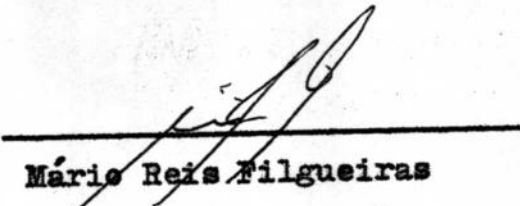
N.º	: 22 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte	
ASSUNTO :	Marinho.....	R\$10.000,00
SERVIÇO :	23 - À Fundação Nacional para Educação de Jovens e	
DATA :	Adultos.....	R\$ 90,00
	24 - Ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Para de	
	Minas.....	R\$ 150,00
	25 - À Santa Casa de Misericórdia de Pitangui.....	R\$ 150,00
	26 - Ao Conselho Municipal de Saúde.....	R\$20.000,00
	27 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Ruarais de Papa-	
	gaie.....	R\$ 150,00
	28 - Auxílio e/ ou Contribuição às Entidades de Cara-	
	ter Beneficientes para atendimento a Menores <u>in</u>	
	digentes e desvalides.....	R\$ 180,00
	29 - Ao Hospital de Penfige-Cmpe Grande Mate Gresse	
	de Sul.....	<u>R\$ 150,00</u>
		SOMA...R\$ 203.410,00

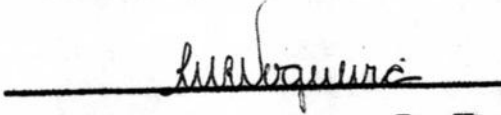
Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária do exercício a que se refere.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 1.995.

Mande portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 19 de Dezembro de 1.994.

  
Mário Reis Filgueiras  
Prefeito Municipal

  
Rosa Mª. Valadares R. Nogueira

Secretária